

LEI N. 1.139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Silvio Noritomo Lins Takanashi, a Travessa conhecida como Estado do Piauí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, SENHOR JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada por esta lei a Travessa SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI, a Travessa conhecida como Estado do Piauí, via pública localizada entre a Rua Júlia Passarinho e Rua Rui Barbosa, no bairro de Célio Miranda, neste Município de Paragominas, em homenagem póstuma a pessoa aludida.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei o mapa de localização (anexo I) e a certidão de óbito do homenageado (anexo II).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2023.

Prefero Municipal de Paragoninas